



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 108 DE 21 DE JUNHO DE 1991

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL - "ESCO
LA PROF^a IFIGÊNIA BITTENCOURT."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ., aprova e eu sanciono a se
guinte

L E I:

Art. 1º - Passa a ter a denominação de "PROFESSORA IFI-
GÊNIA BITTENCOURT", a Escola Pública Municipal, em término de
construção, localizada na Antiga Estrada Rio-São Paulo, Km 107 ,
no Distrito de Passa Três, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 21 de junho de 1991

RAUL FONSECA MACHADO
PREFEITO